



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.382/2025

Dispõe sobre a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, a travessa localizada na nas imediações da Estrada do Jusa, no Parque Oriente.

Projeto de Lei nº 063/2025

Autoria: Vereador Elton Camargo Corrêa

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Travessa Adão Vieira dos Santos, à travessa localizada nas imediações da Estrada do Jusa, no bairro Parque Oriente, que inicia em coordenadas Latitude -23.818, Longitude -46.7743 e termina em coordenadas Latitude -23.8211, Longitude -46.777.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2025.